

**EMPRESA: COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN**, empresa pública de direito privado, sob a forma de sociedade por ações, vinculada à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, inscrita no CNPJ sob o nº 00.046.060/0001-45, com sede no Edifício Sede da CODEPLAN, SAM Projeção H, Brasília- DF.

**EMPRESA: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS**, empresa privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 33.641.663/0012-05, com filial na Avenida L2 norte, Quadra 602 Módulo A, B e C, Brasília-DF.

CARTA ACORDO DE PARCERIA: BSB/2016

Folha Nº <u>12</u>
Processo Nº <u>0121.000.435/16</u>
Rubrica <u>1283-1</u>

Prezado (a),

Apresentamos a seguir os critérios para a concessão dos benefícios oferecidos pelo FGV Management Brasília a esta Instituição para efetivação do acordo de parceria:

- **Desconto de 10% sobre o valor vigente do curso de interesse**, não cumulativo a outros descontos;
- Concessão de 01 (uma) bolsa de estudo integral a cada 30 (trinta) alunos matriculados nos cursos de pós-graduação *lato sensu*, nível especialização e 01 (uma) bolsa de estudo integral a cada 30 (trinta) alunos matriculados para qualquer um dos cursos de atualização ou de aperfeiçoamento, no prazo de (01) um ano, oferecidos exclusivamente nos núcleos próprios do FGV Management (o aluno bolsista deverá ser aprovado no processo seletivo, ficando obrigado(a) ao cumprimento de todas as disposições constantes do Regulamento do Curso);
- O benefício é válido para os funcionários da empresa parceira, extensível aos seus dependentes (cônjuges e filhos). Para obtenção do desconto de 10, o candidato deverá informar sobre a parceria no ato da matrícula, bem como apresentar original e cópia de documentos comprobatórios de tais vínculos empregatícios e/ou familiares;
- O benefício do desconto será concedido a cada funcionário ou aos seus dependentes por meio de contratação diretamente com a **FGV**, formalizado através do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o qual regulamentará os direitos e as obrigações de cada parte.
- A parceria é válida para os cursos de pós-graduação *lato sensu* em nível de especialização (MBAs), aperfeiçoamento e atualização oferecidos pelo programa FGV Management Rio (Unidades Botafogo, Barra e Centro), São Paulo (capital) e Brasília. Não inclui: graduação, mestrado e doutorado;
- A solicitação de mudança de curso, horário ou local de realização do curso, por parte de um aluno beneficiado com o desconto objeto deste Acordo, implicará na perda do referido



desconto, uma vez que o aluno passará a ser regido pelas condições do novo curso, horário e/ou local por ele escolhido.

- O desconto não incide sobre a taxa de inscrição ou sobre quaisquer outras taxas praticadas pela FGV e será aplicado exclusivamente sobre o valor do curso. O percentual será mantido ao longo de todo o plano financeiro escolhido, independente da renovação ou do cancelamento desta parceria;
- Não serão concedidos descontos àqueles colaboradores que se matricularem antes da data desta carta;
- O pagamento das mensalidades, matrículas, rematrículas e outras eventuais despesas, serão feitas diretamente pelo funcionário ou seus dependentes à FGV, dentro dos valores e formas de pagamentos definidos pela mesma, não sendo a Instituição responsável pela inadimplência de qualquer dos beneficiários do desconto.
- Este benefício somente será renovado se forem encaminhados dez ou mais alunos à FGV após o prazo de 01 (um) ano, a contar da data desta carta;
- Este documento torna sem efeito qualquer oferta anterior com objetivos similares e o benefício nela oferecido. Esta parceria e seus benefícios poderão ser cancelados unilateralmente, de acordo com o interesse de qualquer uma das partes, sem que haja nenhum tipo de compensação onerosa;
- Caberá à instituição parceira a divulgação interna dos benefícios desta parceria através de seus canais de comunicação interna.

Para informações sobre nossa programação de cursos, acesse o site: [www.fgv.br/mba-bsb](http://www.fgv.br/mba-bsb).

Brasília, 29 de novembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

  
\_\_\_\_\_  
FGV MANAGEMENT BRASILIA

Jandir M. Feitosa Jr.  
Superintendente  
FGV Brasília

